



PREFEITURA DE BRUSQUE

Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 46/2014

O Secretário Municipal de Orçamento e Gestão no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais nº s 2.174/97, 2.270/98, 3.248/09 e Decreto nº 4.859/02, faz saber que estão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, destinado à contratação de **PROFESSOR e COORDENADOR PEDAGÓGICO**, em caráter temporário a fim de atender necessidade de excepcional interesse público, para atuação na Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, que se regerá pelas normas dispostas neste edital.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1- O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que rege o Processo Seletivo Simplificado, antes de realizar sua inscrição.
- 1.2- O critério de seleção se dará por tempo de serviço de magistério.
- 1.3- O prazo de validade do presente Processo Seletivo será até dezembro de 2015.
- 1.4- Considerando o disposto no art. 1º, V, da Lei Municipal 2.174/97, que autoriza a contratação de profissionais em caráter temporário para suprir necessidade de excepcional interesse público e considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil inscreve, em seu artigo 6º, a educação como um direito social pétreo e inalienável, e a necessidade da presença de professores nas unidades escolares é fundamental para o bom atendimento da população, diante disso, o presente Processo Seletivo dá-se em razão da necessidade de contratação temporária para substituição em caso de afastamentos temporários de servidores efetivos.

2- DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO

- 2.1 - Preencher com os requisitos de escolaridade para cada cargo, conforme estipulado;
- 2.2 - Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
- 2.3 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da contratação;
- 2.4 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;

- 2.5 - Estar em dia com as obrigações militares (para sexo masculino);
- 2.6 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovado por meio de Atestado Médico Admissional;
- 2.7. - Não acumular cargos, empregos e/ou funções públicas, salvo os casos previstos no art. 37, XVI, “c”, da Constituição Federal.

3- DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 O candidato deverá ler atentamente o Edital do Processo Seletivo;
- 3.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente no site da Secretaria de Educação (www.educacao.brusque.sc.gov.br), no período de **00h00min horas do dia 16 de outubro de 2014 às 23h59min do dia 16 de novembro de 2014;**
- 3.3 Para inscrever-se no processo seletivo é requisito não ter punição em esfera administrativa, no âmbito municipal.
- 3.4 Ao candidato é permitido inscrever-se para até 3 (três) segmentos ou disciplinas, tais como: educação infantil, ensino fundamental (séries/anos iniciais e finais) e médio, educação especial (intérprete).
- 3.5 O candidato no ato da inscrição deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se após a confirmação, o único responsável pelas mesmas;
- 3.6 Imprimir a ficha de inscrição;
- 3.7 A Secretaria de Orçamento e Gestão não se responsabiliza por quaisquer problemas técnicos que possam provocar a “não inscrição do candidato”, sendo este, o único responsável por procurar meios para fazer a inscrição;
- 3.8 Não será exigido qualquer valor a título de condição para inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

4- DOS CARGOS, DAS VAGAS, DA CONVOCAÇÃO E DO CRONOGRAMA DA ESCOLHA DE VAGAS

- 4.1. - O Processo Seletivo visa a contratação para atender necessidade temporária do cargo de professor e coordenador pedagógico para atuação nas áreas abaixo para substituição em caso de afastamentos de servidores ocupantes de cargo de professor e coordenador pedagógico.

SEGMENTO: EDUCAÇÃO INFANTIL

Cargos	Nº de Vagas
Professor de Educação Infantil	100

**SEGMENTO: EDUCAÇÃO ESPECIAL
(PARA INFANTIL / FUNDAMENTAL)**

Cargos	Vagas
Professor de Educação Especial	4
Professor de Educação Especial (intérprete)	1

SEGMENTO: ANOS INICIAIS (1º ao 5º ano)

Cargos	Vagas
Professor de Anos Iniciais	50

SEGMENTO: ANOS FINAIS (6º ao 9º ano)

Cargos	Vagas
Professor de Língua Portuguesa	10
Professor de Matemática	10
Professor de História	10
Professor de Geografia	10
Professor de Arte	15
Professor de Língua Estrangeira Inglês	2
Professor de Ensino Religioso / Filosofia	10
Professor de Ciências	10
Professor de Educação Física	50

SEGMENTO: EJA

Cargos	Vagas
Professor de Anos Iniciais / Alfabetização	2
Professor de Língua Portuguesa / Inglês	4
Professor de Matemática / Ciências	4
Professor de Geografia / História / Arte / Filosofia / Cultura e História das Religiões	10

SEGMENTO: ENSINO MÉDIO

Cargos	Vagas
Professor de Língua Portuguesa – Literatura Brasileira	2
Professor de Língua Estrangeira - Inglês	2
Professor de Língua Estrangeira - Espanhol	2
Professor de Matemática	2
Professor de História	2
Professor de Geografia	2
Professor de Arte	2
Professor de Química	2
Professor de Física	2
Professor de Biologia	2
Professor de Filosofia	2
Professor de Sociologia	2
Professor de Educação Física	2

SEGMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL / ENSINO FUNDAMENTAL

Cargos	Vagas
Coordenador Pedagógico	7

4.2. - A convocação dos candidatos aprovados e o cronograma para a escolha de vagas serão divulgados em **05/12/2014**.

5. - DA LISTA DE INSCRIÇÃO E DOS RECURSOS

5.1. - A lista dos candidatos inscritos será divulgada em **17 de novembro de 2014**, em ordem alfabética **sem classificação**, no site da Secretaria de Educação (www.educacao.brusque.sc.gov.br), bem como no Site da Prefeitura (www.brusque.sc.gov.br) e afixada no mural da Prefeitura.

5.2. - O candidato poderá interpor recurso do resultado da lista de inscrição, devidamente fundamentado, apontando com clareza o(s) ponto(s) que deseja contestar sob pena de não ser

admitido seu recurso, que deverá ser apresentado na Secretaria de Educação, Setor de Gestão de Pessoal, no dia **18 de novembro de 2014**.

5.3 – A lista **final** dos candidatos **inscritos** será divulgada em **19 de novembro de 2014**.

6. - DO PERÍODO, HORÁRIO, LOCAL DE ENTREGA DA FICHA DE INSCRIÇÃO E DO TEMPO DE SERVIÇO

6.1. - A **FICHA DE INSCRIÇÃO** e os comprovantes do **TEMPO DE SERVIÇO** deverão ser entregues sob protocolo no momento seguinte à inscrição, no período de **16 de outubro a 16 de novembro de 2014**, no horário das 08h às 17 horas:

6.1.1 - na unidade escolar em que o candidato estiver laborando;

6.1.2 - no Departamento de Recursos Humanos ou em uma das unidades escolares da rede municipal de ensino, quando se tratar de candidato não empregado da Prefeitura Municipal de Brusque.

6.1.3 – São admitidos como documentos comprobatórios do tempo de serviço, os previstos nos itens 6.1.3.1 e 6.1.3.2, e considerados até a data de **30/09/2014**.

6.1.3.1. Certidão/atestado de tempo de serviço no magistério, Municipal, Estadual ou particular, expresso em anos e meses. No caso de tempo de serviço prestado para a Administração Pública Municipal de Brusque, esta poderá ser comprovada por meio da apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

6.1.3.2. Certidão da Secretaria de Educação do Estado de origem ou chefia regional, quando se tratar de Magistério Público de outros Estados.

7 - DOS DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO, DO LOCAL DE ENTREGA, DA INVIABILIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DA HABILITAÇÃO.

7.1. A documentação deverá ser entregue sob protocolo na ordem do item 7.3, na **Arena Brusque, Piso Térreo, Sala do Centro Municipal de Inclusão Digital – CMID, localizada na Rua Gentil Batisti Archer, Bairro Centro II, Brusque – SC (ao lado do Pavilhão da Fenarreco), após convocação para escolha de vagas previsto no item 4.2**

7.2. A documentação constante do item 7.3. deverá ser entregue em envelope no formato 26 x 36, com etiqueta colada no canto superior direito, quando visto na horizontal, contendo o nome do candidato.

7.3 - O candidato **CONVOCADO** deverá apresentar, uma cópia dos seguintes documentos, na seguinte ordem:

- a) Ficha de inscrição on-line;
- b) 1 (uma) foto 3x4 recente e com data;
- c) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) Cópia das páginas de identificação da CTPS;
- e) PIS;
- f) CPF;
- g) Carteira de Identidade;
- h) Título de Eleitor;
- i) Comprovante de residência (atual);
- j) Quitação das obrigações militares, para os homens;
- k) Certidão de casamento ou nascimento conforme o caso;
- l) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.
- m) Certidão de Quitação Eleitoral, que poderá ser retirada no site do Tribunal Regional Eleitoral (www.tre-sc.gov.br);
- n) Declaração de bens; (Anexo I deste Edital)
- o) Declaração de não exercer cargo, emprego ou função pública em quaisquer das esferas federal, estadual ou municipal (Anexo II deste Edital);
- p) Declaração de não ter sofrido penalidade disciplinares, no exercício do cargo ou função pública (Anexo III deste Edital);
- q) Curso de formação e/ou atualização nos segmentos ou disciplinas em que pretende atuar, frequentados nos anos de **2013 e 2014 até a data de 30/03/2014**; Não serão contabilizadas as horas de formação, de cursos de atualização e especialização em andamento;
- r) Diploma ou Certificado de curso superior de licenciatura, diploma ou Certificado de curso de pós-graduação/doutorado na disciplina específica ou na área da educação, pós-graduação/mestrado na disciplina específica ou na área da educação, pós-graduação/especialização na disciplina específica ou na área da educação que pretende atuar, com os respectivos históricos escolares ou carteira do MEC, compatíveis com a disciplina e segmento que pretende atuar, ou declaração de conclusão de curso com a respectiva data de colação de grau emitida pela instituição formadora;**

7.4. - Habilitação:

- a) Considera-se habilitado para o exercício do magistério, o candidato com Licenciatura em Pedagogia para os segmentos de Educação Infantil e Anos Iniciais para o qual fez a sua inscrição. Para os Anos Finais, EJA e Ensino Médio o candidato deverá apresentar Licenciatura nas

Disciplinas Específicas para o qual fez a sua inscrição.

b) Considera-se habilitado para o cargo de Professor com atuação nas salas de Informática Pedagógica, o candidato que tenha Licenciatura com habilitação em Informática ou que tenha Licenciatura, e especialização em Tecnologias Educacionais.

c) Considera-se habilitado para o cargo de Professor para os Programas de Leitura e Pesquisa, o candidato que tenha Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em Língua Portuguesa, Licenciatura em História ou Licenciatura em Artes;

d) Considera-se habilitado para o cargo de Professor com atuação na Educação Especial, o candidato que tenha Licenciatura em Educação Especial ou Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Educação Especial ou Curso de Licenciatura ou Normal Superior acompanhado de curso de especialização (pós-graduação) na área de Educação Especial, com carga horária de 360 horas/aulas.

7.5 – A não apresentação da documentação exigida nos itens 7.3 letra “r” e 7.4, combinado com a inscrição, inviabilizará a contratação do candidato.

8. - DA VALIDAÇÃO:

8.1- A Comissão realizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de servidores para a Secretaria de Educação fará análise da documentação entregue referente ao Tempo de Serviço, validando as inscrições, no período de **20 a 28 de novembro de 2014**.

9. - DA CLASSIFICAÇÃO, DA PONTUAÇÃO.

9.1.- A classificação dar-se-á, seguindo os critérios abaixo especificados:

9.2 - Não será computado “tempo de serviço no magistério”, o tempo de serviço do servidor aposentado ou com processo de aposentadoria em tramitação;

9.3 - Para efeito de pontuação relativa ao tempo de serviço no magistério não será considerada sobreposição de tempo nos documentos apresentados;

9.4- A inassiduidade do servidor nos contratos com a municipalidade ocorridos em 2014, terá sua pontuação reduzida com 0,1 ponto para cada 1 (um) dia de falta, excetuando-se aquelas consideradas como de efetivo benefício concedido pela Previdência Social (afastamento) .

9.5 - Para cálculo da pontuação será utilizada a seguinte fórmula:

9.5.1. - para cada mês completo de serviço, será atribuído 1 (hum) ponto.

9.5.2.- os dias remanescentes de cada mês incompleto serão somados e posteriormente transformados em numero de meses que serão somados ao apurado conforme item 9.5.1.

9.5.3. - a fração restante do apurado conforme item 9.5.2. se igual ou superior a 15 (quinze) dias, será considerado como 1 (hum) mês e somado ao apurado conforme itens 9.5.1 e 9.5.2.

10 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1- Os candidatos habilitados para o exercício do magistério, em caso de empate na classificação, terão como critério de desempate a “idade”, conforme estabelecido na Lei 10.741/2003, Art. 27, § único.

11. - DO RESULTADO

11.1. - A divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo será no dia **28 de novembro de 2014** a saber:

a) As listas dos aprovados na ordem decrescente de classificação serão publicadas no site da Prefeitura de Brusque, site da Secretaria Municipal de Educação e afixadas no mural da Prefeitura em dois grupos distintos: grupo dos habilitados por segmento ou disciplina e o grupo não habilitado por segmento ou disciplina.

12. - DO RECURSO

12.1.- O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da classificação preliminar do Processo Seletivo. O recurso deverá ser entregue na Secretaria de Orçamento e Gestão – setor de Recursos Humanos, no dia **01 de dezembro de 2014**.

12.2. – O recurso, cujo modelo encontra-se disponibilizado no Anexo IV do presente Edital, para ser aceito deverá ser **fundamentado e assinado pelo candidato**, apontando com **clareza** o(s) ponto(s) da sua irresignação, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

12.3. – Não será aceito recurso via postal, via fax ou via correio eletrônico, tampouco será aceito recurso fora da **data especificada no item 12.1**; todavia, será admitida a interposição de recurso por intermédio de **procurador**, munido de procuração com poderes específicos para esse ato.

12.4.- A divulgação dos resultados finais será realizada no dia **03 de dezembro de 2014**.

13 - DA REMUNERAÇÃO:

13.1.– Valor do Salário Base para 40 horas semanais:

Habilitação	Valor
Licenciatura	R\$ 1.907,22 (mais R\$ 135,00 auxílio alimentação)
Licenciatura com pós-graduação Especialização em área afim	R\$ 2,193,30 (mais R\$ 135,00 auxílio alimentação)
Licenciatura com Mestrado em área afim	R\$ 2.522,30 (mais R\$ 135,00 auxílio alimentação)
Licenciatura com Doutorado em área afim	R\$ 2.648,41(mais R\$ 135,00 auxílio alimentação)
Habilitação em Magistério (normal médio)	R\$ 1.697,37(mais R\$ 135,00 auxílio alimentação)
Professor Não habilitado	R\$ 1.183,79 (mais R\$ 200,00 auxílio alimentação)

13.2. - Sobre o salário base dos Professores, haverá incidência de regência de classe nos seguintes percentuais:

13.2.1. 25% (vinte e cinco por cento) para os Professores com atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais;

12.2.2. 10% (dez por cento) para os Professores com atuação no Ensino Fundamental – Anos Finais.

13.3 - Sobre o salário base dos Coordenadores Pedagógicos, haverá incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a título de Gratificação de Coordenação;

13.4. - Durante a vigência contratual não ocorrerá alteração do contrato de trabalho em razão de nova titulação acadêmica que configure novo patamar salarial.

14 – DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

14.1 Os candidatos classificados serão comunicados, para agendamento da data e local para a realização do exame médico admissional, por ocasião da contratação.

15- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1- Não havendo candidatos classificados no processo seletivo, as vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com os critérios a serem estabelecidos pela Secretaria de Educação.

15.2- O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas, inexatas ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais;

15.3 - O candidato aprovado, cujo, o curso de graduação e/ou pós-graduação foi concluído no **2º semestre de 2014**, deverá apresentar o histórico escolar e declaração de conclusão de curso com a respectiva data da efetiva colação de grau, e terá até **junho de 2015** para apresentar o diploma do curso devidamente registrado pela Instituição responsável.

15.4- O pedido de inscrição do candidato **importará no conhecimento do presente edital**, e valerá como aceitação tácita das normas estabelecidas para o presente processo seletivo.

15.5- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado de acordo com os interesses da Administração, não gerando para tanto nenhum direito adquirido aos candidatos.

15.6- O candidato aprovado no Processo Seletivo e convocado para trabalhar, receberá seu salário pela **Caixa Econômica Federal, agência Brusque**, cuja data da assinatura do contrato de abertura de conta será informada pela sua respectiva secretaria.

15.7- O candidato convocado para trabalhar e que estiver com **restrição no CPF**, deverá regularizá-lo junto à Receita Federal, o mais breve possível, sob pena de não ter seu salário depositado na conta em razão da irregularidade.

15.8- A aprovação e classificação final no Processo Seletivo geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do Processo Seletivo, a Prefeitura Municipal de Brusque reserva-se no direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e respeitados os limites de gastos com pessoal, até o número de vagas existentes, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

15.9- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Orçamento e Gestão.

Brusque, 15 de outubro de 2014.

ARNALDO FRANCISCO DA SILVA
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

ANEXO I – EDITAL 46/2014

DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, nos termos da Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

Não possuo bens a declarar

Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

Casa, apartamento ou terreno

Endereço	Data da aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Veículo

Tipo	Ano	Data da aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Outros

Fontes de renda

NOME COMPLETO: _____

CARGO: _____

Local e data: _____

Assinatura

ANEXO II- EDITAL 46/2014

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade número _____, inscrito(a) no CPF sob o número _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função pública em quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de _____ deste Poder.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Brusque/SC, ____/____/____.

Assinatura do Candidato

ANEXO III – EDITAL 46/2014

DECLARAÇÃO

_____, portador (a) da carteira de identidade número _____, inscrito (a) no CPF sob o número _____, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Brusque/SC, ____/____/____.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV – EDITAL 46/2014

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO N°....., publicado pelo edital nº....., realizado pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Brusque.

Eu,, portador do documento de identidade nº....., requerimento da inscrição nº....., para concorrer a uma vaga no Processo Seletivo Edital nº, a ser prestado para a Secretaria Municipal de Educação, para o cargo de, apresento recurso junto à Secretaria Municipal de Educação, contra decisão da Banca do referido Processo Seletivo.

I. Do objeto de recurso:

.....
.....

..... (explicitar a decisão que está contestando).

II. Dos argumentos do recurso:

.....
.....

III. Dos anexos de suporte para recurso (opcional):

.....
.....

Brusque,.....de.....de 2014

.....

Assinatura do candidato

RECEBIDO em...../...../.....

.....

ANEXO V - EDITAL 46/2014

PROTOCOLO DE ENTREGA DOCUMENTOS

NOME DO CANDIDATO: _____

Recebido em ___/___/___ por: _____

- Ficha de inscrição on-line;
- 1 (uma) foto 3x4 recente e com data;
- CTPS-Carteira de Trabalho e Previdência Social (folhas da identificação);
- Cópia das páginas de identificação da CTPS;
- PIS;
- CPF;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de residência;
- Quitação das obrigações militares, para os homens;
- Certidão de casamento ou nascimento conforme o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.
- Certidão de Quitação Eleitoral, que poderá ser retirada no site do Tribunal Regional Eleitoral (www.tre-sc.gov.br);
- Declaração de Bens (Anexo I deste Edital)*
- Declaração de não exercer cargo, emprego ou função pública em quaisquer das esferas federal, estadual ou municipal (Anexo II deste Edital);*
- Declaração de não ter sofrido penalidade disciplinares, no exercício do cargo ou função pública (Anexo III deste Edital);
- Diploma ou Certificado de curso superior de licenciatura na disciplina específica ou na área da educação que pretende atuar, **com os respectivos históricos escolares** ou carteira do MEC, compatíveis com a disciplina e segmento que pretende atuar, ou declaração de conclusão de curso emitida pela instituição formadora;
- Diploma ou Certificado de curso de pós- graduação / doutorado na disciplina específica ou na área da educação; pós-graduação/mestrado na disciplina específica ou na área da educação; pós-graduação/especialização na disciplina específica ou na área da educação que pretende atuar, **com os respectivos históricos escolares** ou carteira do MEC, compatíveis com a disciplina e segmento que pretende atuar, ou declaração de conclusão de curso emitida pela instituição formadora;